



CÂMARA MUNICIPAL DE
EMBU DAS ARTES
— PODER LEGISLATIVO —

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1831/2025	1908/2025	01/09/2025 15:19:11	01/09/2025 15:14:46

Tipo Número

INDICAÇÃO **683/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

LEO NOVAIS

Coautor(es):

JOÃO PAULO COSTA, LUCIO COSTA, JUNECA, ABEL ARANTES, ROCHINHA

Ementa:

O Vereador Léo Novais, no exercício das suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma Lei que preveja recompensa para cidadãos que ajudem a identificar e punir infratores em práticas como: jogar entulho em local proibido, pichar muros, danificar bens públicos e ações que degradem o ambiente urbano .



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003000350038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

